



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 107/2016

Dá nova redação ao § 2º do art. 12, à alínea 'q' do inciso II do art. 83, ao caput do art. 84 e revoga o § 4º do art. 12 e o § 5º do art. 219 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

§ 2º A votação será nominal.

Art. 2º A alínea 'a' do inciso II do art. 83, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83.

II.

q) designar um dos Vereadores presentes para exercer as funções do Secretário da Mesa, na ausência ou impedimento dos titulares;

Art. 3º O caput do art. 84 passará a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 84 O presidente da Câmara participa somente das votações sem que se exija quórum qualificado, se necessário, contando-se sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.

Art. 4º Ficam revogados o § 4º do art. 12 e o § 5º do art. 219.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 29 de novembro de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente RESOLUÇÃO
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amim-mg
no dia 30/11/2016

Por ser verdade firmo a presente, 01/12/2016